SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

à **Ata de Registro de Preços nº 038/2025**, celebrada de um lado, a UNIÃO por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, a empresa **LEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, objetivando o fornecimento de insumos para credenciamento, adesivos holográficos de segurança, adesivos para identificação de visitantes e etiqueta para guarda de vestígios para a Secretaria de Polícia (SPOL) do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.192436/2026-35-3, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.214431/2026-71, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019581/2026-44, resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 038/2025, com base no item 17.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2025, na Política de Contratações do Senado Federal - PCSF (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 038/2025 ficam reajustados em **4,61569%** correspondente à variação do INPC/IBGE, correspondente ao período de julho/2025 (mês da apresentação da proposta) a setembro/2026 (mês do primeiro aniversário da ARP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da ARP nº 038/2025 passa de R$ 109.303,00 (cento e nove mil e trezentos e três reais) para **R$ 114.353,50** (cento e catorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), **a vigorar desde 5 de setembro de 2026**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços unitários dos itens dos contratos decorrentes de acionamentos da ARP nº 038/2025, ocorridos entre 5 de setembro de 2026 e a data de assinatura deste Termo de Apostilamento, serão reajustados em **4,61569%**, nos termos do caput da Cláusula Primeira deste Termo de Apostilamento.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da ARP original e dos demais Termos efetivados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4498 | secon@senado.leg.br

Empresa: **LEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**
Processo: **00200.019581/2026-44**
CNPJ: 04.044.903/0001-25
ARP: 0038/2025
Pregão Eletrônico: 90043/2025
Data da Proposta: 31/07/2025
Assinatura: 02/09/2025
Publicação PNCP: 03/09/2025
Início Vigência Original 04/09/2025
Fim Vigência Original 04/09/2026

Valor Global Original da ARP: R$ 109.303,00

DADOS DA ARP ATUAL		
Valor Global	R$ 109.303,00	ATA
Início Período	04/09/2026	(1º TA)
Final Período	04/09/2027	

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de julho/2025 (mês da apresentação da proposta) a setembro/2026 (mês do primeiro aniversário da ARP). **Obs.:** Com base no Art. 183 da Lei 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores unitários terão **vigência a partir de 05 de setembro de 2026**. Ademais, esse é o entendimento atual da Assessoria Jurídica da Casa, emanado no Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: Julho/2025 a Setembro/2026 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta comercial	**jul/25**	**7.526,72000**
Data final: Mês do primeiro aniversário da ARP	**set/26**	**7.874,13000**
Variação do INPC/IBGE		**4,61569%**

Elaborado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)
Conferido por: Charles da Cruz (Analista)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.197195/2026-11, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas

Obs.: A metodologia de cálculo para o presente reajuste leva em consideração o "item 17.5" do edital do pregão nº 90043/2025, documento nº 00100.072039/2025-67, vinculado ao processo nº 00200.019817/2024-81, que deu origem à ARP nº 0038/2025. Ademais, o reajuste foi aplicado sobre os quantitativos originalmente registrados, conforme o "item 17.3" do mesmo edital.

QUANTIDADES DA ARP					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (05.09.2026)	
Item	QTD Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
3	50	R$ 74,00	R$ 3.700,00	**R$ 77,42**	**R$ 3.871,00**
4	1.200	R$ 87,00	R$ 104.400,00	**R$ 91,02**	**R$ 109.224,00**
5	150	R$ 3,03	R$ 454,50	**R$ 3,17**	**R$ 475,50**
6	150	R$ 4,99	R$ 748,50	**R$ 5,22**	**R$ 783,00**
		VALOR TOTAL	**R$ 109.303,00**		**R$ 114.353,50**

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (05.09.2026)	Diferença (R$)
VALOR TOTAL	R$ 109.303,00	**R$ 114.353,50**	**R$ 5.050,50**

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 05/09/2026, se autorizado.

Elaborado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)
Conferido por: Charles da Cruz (Analista)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).